



MUCAJAÍ

DIÁRIO OFICIAL | Poder Executivo Municipal
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 20 DE
MAIO DE 2021

PALÁCIO 1º DE JULHO | PREFEITA ERONILDES APARECIDA GONÇALVES | EDIÇÃO Nº48

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO- Diária
MUCAJAÍ-RR, 24 DE MAIO DE 2022.

SUMÁRIO

GABINETE DA PREFEITA	2
CÂMARA DOS VEREADORES	4

PODER EXECUTIVO

Prefeita

Eronildes Aparecida Gonçalves

Vice-Prefeito

Cleude Rodrigues Diolino

Gabinete Executivo

Jéssica Gonçalves Pereira

Procuradoria Geral do Município

Francisco Feliciano da Conceição

Controle Interno

Ângela Mary Cordeiro de Araújo

Comissão Permanente de Licitação-CPL

Jean Cleber Freitas de Lima- Presidente

Corregedoria da Ouvidoria da Guarda Civil

Municipal

Thaygra Emanuelle Andrade mourão Alves

Ouvidoria da Guarda Civil Municipal

Paulo Acacio Sampaio de Oliveira

Guarda Civil Municipal-GCM

Daniel Fernandes Souza Filho -Diretor

Departamento de Imprensa Oficial

Lucas Grandinetti -Diretor

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal- SEMAGP

Dayane Nunes Melo

Secretaria Municipal da Educação- SEMED

Sueli Terezinha Magalhães

Secretaria Municipal da SAÚDE - SEMSA

Antonio Carlos Monteiro de Figueiredo

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOI

Darci Ribeiro dos Santos

Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS

Jordana Fernandes de Almeida

Secretaria Municipal de Orçamento, Planejamento e Finanças - SEMPOF

Dezinho Alves de Oliveira

Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAG

Johny Heverton Alves Martins

Secretaria Municipal Meio Ambiente - SEMMA

Luzinete Mesquita

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo-SEM CET

José Cravino de Oliveira Filho

GABINETE DA PREFEITA

PMM/GAB/PORTARIA Nº 207 DE 18 DE MAIO DE 2022.

REVOGA A PORTARIA Nº 203/2022 E DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE GESTÃO DO PROCESSO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES, Prefeita do Município de Mucajaí, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a PMM/GAB/PORTARIA Nº 203 DE 17 DE MAIO DE 2022.

Art. 2º NOMEAR os membros da Comissão de Gestão do Processo de Evolução Funcional dos servidores públicos municipais:

I – Titulares

- a) **Jozyfran Conceição;**
- b) **Terezinha Oliveira dos Santos;**
- c) **Fredson Ricardo Pereira Ferreira;**
- d) **Raimundo Dias da Silva;**
- e) **Ynara Maria Andrade Matos Ferreira**

II – Suplentes

- a) **Marilene Silva Moraes;**
- b) **Lone Roger Benayon Florêncio;**
- c) **Danielle Cardoso de Lima;**
- d) **Maria Magda Pereira Miguel;**
- e) **João Wittor Martins Silva**

Parágrafo Único. A Comissão será presidida pela servidora descrita na alínea “a” inciso I deste artigo, sob a coordenação da Secretária Municipal de Educação, Sueli Terezinha Magalhães.

Art. 3º As atribuições da Comissão nomeada no artigo anterior encontram-se dispostas no artigo 65 da Lei Municipal nº 177/2003 e na Lei Municipal nº 517/2020.

Art. 4º quando houver impedimentos de quaisquer um dos membros titulares este deverá ser imediatamente substituído.


Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, PALÁCIO 1º DE JULHO, 18 DE MAIO DE 2022.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES

PREFEITA DE MUCAJAÍ-RR



www.mucajairr.com.br 

MUCAJAI

DIÁRIO OFICIAL | Poder Legislativo Municipal
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 20 DE
MAIO DE 2021

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | VER. JOELSON SILVA DA COSTA - PRESIDENTE |

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

VEREADORES(AS):

PRESIDENTE

VER. JOELSON SILVA DA COSTA

VICE-PRESIDENTE

VER. ELIVANDRO GUIMARÃES DE OLIVEIRA

PRIMEIRA SECRETARIA

VER. ELIELMA COSTA CARDOSO

SEGUNDO SECRETÁRIO

VER. JOSÉ TARQUINIO NUNES MELO

VER. ANDRÉIA PEREIRA DE ALMEIDA

VER. ANTONIO SILVA LIMA

VER. FRANCISCO PEREIRA SILVA

VER. JOÃO MONTEIRO BARBOSA NETO

VER. FRANCISCO ELSON DA CONCEIÇÃO

DUARTE

CÂMARA DOS VEREADORES**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Ordenador de Despesa da Câmara Municipal de Mucajaí, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 215, parágrafo único da Lei 4.737, de 15 de julho de 1.965; Considerando o processo apresentado pela Comissão Permanente de Licitação CPL da Câmara Municipal de Mucajaí, originárias da dispensa Nº 003/2022, que tem por objeto serviços de fotocópias e encadernação, para atender o Legislativo Municipal. Considerando, ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo de dispensa; **RESOLVE: HOMOLOGAR**, A dispensa cujo objeto é serviços de fotocópias e encadernação, para atender a Câmara Municipal de Mucajaí-RR, Conforme as especificações constantes da dispensa Nº 003/2022, tendo a J P BRAGA PESSOA LTDA CNPJ: 40.628.213/0001-87, Endereço: Avenida Nossa Senhora de Fátima Nº 3119 Centro-Mucajaí-RR, a incumbência de proceder o fornecimento dos materiais, na conformidade da proposta dos termos da dispensa e seus anexos.

Mucajaí - RR, 23 de maio de 2022.

JOELSON SILVA DA COSTA
PRESIDENTE DA CMM